



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 055/14-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Inscrição n.º 015/14-CSMP – à remoção por merecimento para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, em 24 e 25.07.2014, bem como da respectiva lista de inscritos em 14.08.2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 051.2013.CSMP;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem: Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva, Dra. Clarissa Moraes Brito e Dr. André Alecrim Marinho;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, unicamente na Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem: Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva, Dra. Clarissa Moraes Brito e Dr. André Alecrim Marinho;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador

## **RESOLUÇÃO N.º 055/14-CSMP**

de Justiça, Conselheiro, Dr. Alberto Nunes Lopes, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial: Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva, Dra. Clarissa Moraes Brito e Dr. Daniel Leite Brito;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem: Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva, Dra. Clarissa Moraes Brito e Dr. André Alecrim Marinho;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 14 de novembro de 2014;

### **RESOLVE:**

**IINDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba:

**1. Christianne Corrêa Bento da Silva:**

05 votos, 1.ª participação em lista tríplice;

**2. Clarissa Moraes Brito:**

04 votos, 1.ª participação em lista tríplice;

**3. André Alecrim Marinho:**

03 votos, 1.ª participação em lista tríplice;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 14 de novembro de 2014.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
*Presidente do c. CSMP*

**ALBERTO NUNES LOPES**

**RESOLUÇÃO N.º 055/14-CSMP**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro e Secretário*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*